

047

BASES DE UNIFICAÇÃO DO DIREITO PRIVADO PARA O MERCOSUL. *Silvia Machado de Santana*
(Faculdade de Direito, UFRGS).

Com a criação do MERCOSUL inúmeros conflitos advieram sem que existam soluções pacíficas e comuns nos direitos internos dos países que o integram. O presente trabalho tem por escopo o desenvolvimento do processo integracionista no âmbito do MERCOSUL, devendo conduzir à unificação dos instrumentos jurídicos, especialmente no campo do direito obrigacional, onde se desenvolvem as principais operações econômicas. A partir do exaustivo levantamento das fontes doutrinárias e jurisprudências almeja oferecer sugestões para unificação do direito privado. Utilizando, para tanto, o método comparativo, tem como objeto de estudo, primeiramente, o direito brasileiro. Constitui-se, basicamente, de duas etapas: a primeira delas abrange a síntese do estado atual das instituições: a segunda, por sua vez, orienta-se à proposta de unificação. A metodologia utilizada compreende a transcrição das fontes apuradas em fichas bibliográficas, doutrinárias e jurisprudenciais, as quais, posteriormente, serão base da eleição da melhor forma de codificação. Cabendo ao pesquisador envolvido no projeto um tema determinado, de forma que, após extinguí-lo, tomará outro e assim até que se possua um total levantamento do direito pátrio. (FAPERGS).